



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N.º 9.559, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo como fonte de recurso a redução de verba, em igual valor, do próprio orçamento.

**ARY JOSÉ VANAZZI**, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento no valor de R\$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), tendo em vista a adequação orçamentária para atender ao Termo de Notificação Extrajudicial FGTAS/ASJ nº 28/2021, conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO  
13.05 - Diretoria do Parque do Trabalhador  
2042 - Manutenção do Parque do Trabalhador  
4.4.30.93.00.00.00.00 - 0001 – Indenizações e Restituições.....R\$ 8.325,96  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.325,96

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior terão origem na redução de verba do próprio orçamento, no valor de R\$ 8.325,96 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme especificações abaixo:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO  
13.01 - Administração Central do Gabinete  
2040 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico  
4.4.90.93.00.00.00.00 0001 Indenizações e Restituições.....R\$ 8.325,96  
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 8.325,96

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2022.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal